## Sociedade de São Vicente de Paulo



Circular Nº 032/DENOR/2018

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2018.

Às

**OBRAS UNIDAS DA SSVP** 

**Presidentes** 

C/Cópia

CONSELHOS METROPOLITANOS DA SSVP

Presidentes

CONSELHOS CENTRAIS DA SSVP

Presidentes

Ref.: Esclarecimentos sobre a Circular 031/2018

Prezados Confrades,

## LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!

O CONSELHO NACIONAL DO BRASIL DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – CNB/SSVP, através do Departamento Nacional de Normatização e Orientação – DENOR e, em atenção a alguns equívocos na interpretação da Circular 031/2018, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

O primeiro objetivo da Circular é relembrar a todos uma parte muito importante de nosso regulamento, que é vedação à contratação, como funcionários ou prestadores de serviços, de parentes dos membros da diretoria.

Alguns pontos da Circular estão sendo erroneamente interpretados, notadamente no seguinte ponto;

Salientamos ainda que outra prática observada é a contratação de parentes de confrades e consócias e até a mesmo a contração de vicentinos para integrar o quadro de funcionário das Obras Unidas.

## Sociedade de São Vicente de Paulo



Tal prática, recomendamos que devem <u>ser evitadas ou</u> <u>pensadas com criteriosa análise</u>, pois se percebe a dificuldade de se realizar uma possível demissão, ocasionando situação de desconforto e gerando atitudes de conflito contra a própria Unidade Vicentina.

Desta maneira, advertimos encarecidamente para que os estimados gestores das Obras Unidas não tenham qualquer receio de providenciar o desligamento dos funcionários que se encontram nas situações aqui abordadas.

Veja-se que não estamos proibindo a contratação de Vicentinos, apenas e tão somente estamos determinando que tais contratações seja precedidas de **criteriosa análise**, a fim de não gerar desconforto e até mesmo dissabores futuros.

Por outro lado, quando advertimos para que não haja receio no desligamento de Vicentinos ou parentes de Vicentino, estamos deixando claro para nossos gestores de unidades que, sempre que um funcionário Vicentino não esteja desenvolvendo corretamente suas funções, acarretando mais despesas para nossas unidades, para que não receiem e promovam sua imediata demissão, da mesma forma como devem agir com qualquer funcionário que não desempenhe corretamente suas funções.

Somos sabedores do esmero e da eficiência com que nossos dirigentes buscam oportunidades e recursos objetivando a continuidade de suas atividades e o bem estar dos nossos Mestres e Senhores, razão principal pela qual não podemos nem devemos ficar atrelados a maus funcionários só porque são Vicentinos ou parentes de Vicentinos.

Assim, não foi objetivo da Circular que fossem demitidos todos os funcionários Vicentinos.

Além disso, a omissão não é característica deste DENOR, seja qual for a situação e não nos furtaremos em apontar tudo quanto necessite adequação, mais ainda, em se tratando do cumprimento de legislação brasileira que é medida de proteção dos nossos amados idosos.

## Sociedade de São Vicente de Paulo



Não fosse isto, razão não haveria para a existência deste Departamento, que, luta diuturna e incansavelmente, dia e noite, para a manutenção com dignidade e credibilidade da estrutura administrativa desta rede de Caridade que é a SSVP.

Assim, salientamos mais uma vez, o que nos preocupa é a inobservância das leis, sendo que sempre estaremos atentos ao seu efetivo cumprimento, mesmo diante das inúmeras dificuldades que assolam nossas obras Brasil afora.

Finalmente, vemos com grande alegria a repercussão de nossa Circular, uma vez que fez com que demonstrou atenção e o olhar de caridade que os Confrades e Consócias dedicam em suas administrações, parabenizando-os pela dedicação à Obra Unida, cumprindo sempre com as suas finalidades estatutárias e sociais e, principalmente, de zelo ao patrimônio do Pobre.

Que São Vicente de Paulo e o Beato Frederico Ozanam abençoe a todos. Permanecemos à disposição.

Fraternalmente,

Cfd. CRISTIAN REIS DA LUZ

restian Reis da Lys

Cfd. MÁRCIO JOSÉ DA SILVA Coordenador DENOR/CNB/SSVP